

Regulamenta a instituição da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos serviços prestados pela Organização Social (OS) Associação de Saúde Social Humanizada.

Considerando a atuação da Associação de Saúde Social Humanizada junto ao Centro de Emergência Dr. Pedro Otávio Enes Barreto no Município de São João da Barra;

Considerando a Lei Municipal n.º 264/2013 de 14 de novembro de 2013 que autoriza a contratação de Organização Social para atuação no Centro de Emergência Municipal;

Considerando o contrato de gestão firmado com suas peculiaridades, indicando as atividades a serem executadas com o compromisso de exercer atividades correspondentes a OS com a vantagem econômica para a Administração Pública;

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Da Instituição da Comissão:

Art.1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do contrato de gestão da Organização Social (OS) Associação de Saúde Social Humanizada;

Art.2º. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela Organização Social (OS) Associação de Saúde Social Humanizada está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, composta por dois profissionais que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e por três membros do Conselho Municipal de Saúde de São João da Barra;

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos serviços prestados pela Organização Social (OS) Associação de Saúde Social Humanizada será renovada a cada ano, podendo ser mantidos os membros já indicados para o exercício anterior;

Art.4º. São membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos serviços prestados pela Organização Social (OS) Associação de Saúde Social Humanizada, que se reportarão diretamente à Secretária Municipal de Saúde:

- Rafaela Simões Barreto – farmacêutica – matrícula 30081100
- Vinícius Teixeira Marques – matrícula 202126-1
- Vinícius Correa – Conselheiro
- Prisca Almeida Cardoso – Conselheira
- Josemária Rangel Viana Crispim – Conselheira

Da Finalidade da Comissão

Art. 5º. Compete à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos serviços prestados pela Organização Social (OS) Associação de Saúde Social Humanizada:

- I. Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos munícipes de São João da Barra pela Organização Social (OS) Associação de Saúde Social Humanizada, verificando todo o serviço oferecido pela empresa contratada, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com o contrato de gestão;
- II. Reunir-se bimestralmente para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes do contrato de gestão;
- III. Elaborar e emitir relatório circunstanciado final e conclusivo sobre a efetiva execução do contrato de gestão e desempenho da Organização Social (OS) contratada, contendo as análises das visitas *in loco* realizadas pela equipe de fiscalização, apurando em que proporção as metas contratadas foram executadas.
 - a) O Relatório de Acompanhamento da Execução do Contrato deve atestar o efetivo acompanhamento das metas executadas.
 - b) Fica assegurado o acesso dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de serviços prestados pela Organização Social (OS)

Associação de Saúde Social Humanizada ao espaço físico do Centro de Emergência Dr. Pedro Otávio Enes Barreto, para fins de proceder às atividades competentes *in loco*.

- c) A Organização Social (OS) Associação de Saúde Social Humanizada deve ser comunicada da avaliação a ser realizada com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência, para que a presença da Comissão não venha a perturbar a prestação dos serviços, prejudicando aos pacientes e profissionais.

- IV. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde.

Das Disposições Finais

Art.6º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento da Organização Social (OS) Associação de Saúde Social Humanizada prestado no município de São João da Barra, especificamente, no Centro de Emergência Municipal Dr. Pedro Otávio Enes Barreto, custeados pelo Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra.

Art.7º. Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário.

Art.8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 06 de janeiro de 2016.

DENISE MARÍLIA ESTEVES

Secretaria de Saúde de São João da Barra

Portaria n.º04, de 08 de janeiro de 2016.

A Secretária Municipal de Saúde de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Portaria n.º 007/13, de 05 de novembro de 2013, NOMEIA como membros da Comissão de Fiscalização de Serviços de Home Care os profissionais:

- Marcos Vinicius Ferreira Oliveira – matrícula 240543-10
- Vinicius Correa – matrícula 240871-60
- Solange dos Santos de Souza Barbosa – matrícula 28411-21
- Marilange de Azevedo Gomes – matrícula 240893-7.

Art. 1º. Esta nomeação dá cumprimento ao que determina o art. 2º da Portaria n.º 007, de 05 de novembro de 2013, considerando as especialidades dos nomeados.

Art.2º. Esta Portaria revoga o mandato outorgado à Comissão de Fiscalização de Serviços de Home Care para o exercício no ano anterior.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 06 de janeiro de 2016.

DENISE MARÍLIA ESTEVES

Secretaria de Saúde de São João da Barra